

AJUSTE DIRETO N.º 76/DSGP/2022

(NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

CONVITE

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO / 2022

(SERVIDORES, EQUIPAMENTO STORAGE E SWITCHES)

Índice

	Pág.
INTRODUÇÃO	3
I – OBJETO DO CONVITE	3
II – ENTIDADE ADJUDICANTE	3
III – DECISÃO DE CONTRATAR	3
IV – RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO	4
V– PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO	4
VI– PREÇO BASE	4
VII – DOCUMENTOS EXIGIDOS	4
VIII – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PRAZO	5
IX – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ LISTA DE ERROS E OMISSÕES.....	5
X – CAUÇÃO.....	6
XI – NEGOCIAÇÃO.....	6
XII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
XIII – OUTORGA DO CONTRATO	7
XIV– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	7
ANEXOS	8
ANEXO I- DECLARAÇÃO, ART. 57.º N.º 1;	8
ANEXO II- DECLARAÇÃO (COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES);	8
ANEXO III- MODELO DA PROPOSTA;	8
ANEXO IV- DECLARAÇÃO, ART. 81.º N.º 1.....	8

Referência: Nº 76/DGSP/2022

Data: 31/03/2022

Data Limite para receção das propostas: 02/04/2022 às 23h59m59s

Introdução

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), na sua atual redação, convida-se V. Ex.ª, para a apresentação de proposta para “Locação de Equipamento Informático (Servidores, equipamento STORAGE e Switches)”, para o período de 1 mês.

I – Objeto do convite

1 - O presente procedimento tem por objeto principal locação de equipamento informático necessário ao reforço da plataforma do sistema de gestão de recursos humanos da educação (SIGRHE) da DGAE, pelo período considerado desde a data de assinatura do contrato até 30 de abril de 2022.

2 - Os efeitos do contrato a celebrar produzem-se a contar da data da sua assinatura, de acordo com o disposto no artigo 287.º do CCP, na sua redação atual.

3 - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotado pelo Regulamento (CE) nº 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) nº 213/2008 de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74, em 15 de março de 2008, o presente procedimento tem a seguinte classificação: CPV - 30200000-1 – Equipamento e material informático.

II – Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Direção-Geral da administração Escolar, sita na Avenida 24 de Julho, nº 142, 1399-024, Lisboa, com os números de telefone 213938600 e fax 213943494 e com o endereço de correio eletrónico geral@dgae.mec.pt.

III – Decisão de contratar

1 - A decisão de contratar e de autorização da despesa nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, é 31 de março de 2022.

2 - A decisão de contratar foi tomada por despacho, pela Diretora Geral da Administração Escolar, em 31 de março de 2022 fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante no capítulo V.

IV– Procedimento de aquisição

O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CPP.

VI– Preço Base

O preço base do procedimento é de 10.900,00€ (dez mil e novecentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

VII – Documentos Exigidos

- 1 - Sob pena de exclusão, a proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:
 - a) Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do convite;
 - b) A proposta de preço deve ser elaborada em conformidade com o **Anexo II** deste convite;
 - c) Declaração indicando o(s) elemento(s) do concorrente que será o ponto de contato no âmbito do presente procedimento, e deverá incluir: endereço, telefone, telefax e correio eletrónico para efeitos de comunicações, em conformidade com o **Anexo III** ao presente convite.
 - d) Integra também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.
- 2 - Os documentos que constituem a proposta são redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.
- 3 - Todos os Anexos constantes deste convite deverão ser preenchidos sem efetuar alterações à sua integridade, estrutura ou formato.

4 - Todos os documentos que fazem parte da proposta devem ser numerados, rubricados e assinados.

VIII – Modo de apresentação da proposta e prazo

1 - A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/> até às 23h59m59s do dia 2 de abril de 2022.

2 - O prazo de Manutenção da Proposta é de **66 (sessenta e seis) dias** contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

IX – Pedidos de Esclarecimentos/ Lista de erros e omissões

1 - Os pedidos de esclarecimentos bem como a lista de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos deverão ser solicitados, através da plataforma eletrónica referida, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e até às 23h59m59s.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior ou quaisquer outros da iniciativa da entidade adjudicante serão prestados até às 23h59m59s, por escrito e até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 - A resposta à lista de erros e omissões a que se refere o número um até às 23h59m59s, por escrito e até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, após decisão do órgão competente para a decisão de contratar.

4 - Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão disponibilizados pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento, sendo, de imediato, notificados todos os concorrentes.

5 - Os esclarecimentos referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

X – Caução

Não é exigível a prestação de caução, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XI – Negociação

Não haverá lugar à negociação de propostas.

XII – Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da adjudicação os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** do convite;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certidão de situação regularizada relativamente a impostos devido em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal da empresa e para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
- e) Fotocópia da certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor ou cópia de certidão permanente.
- f) Indicação do número de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e respetiva data de validade e nº de contribuinte de quem vai outorgar o contrato.

2 - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento.

XIII – Outorga do contrato

O presente procedimento vai dar origem a um contrato escrito que será celebrado pela Entidade Adjudicante, em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta pelo Adjudicatário.

XIV – Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa no presente Convite e no Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

ANEXOS

Anexo I - Declaração, art. 57.º n.º 1;

Anexo II - Modelo da proposta;

Anexo III - Declaração (comunicação entre as partes);

Anexo IV - Declaração, art. 81.º n.º 1.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável, do CCP, na sua redação atual]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo - quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[a que se refere a n.º 2 do capítulo V do presente Convite]

[nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de [gerente/administrador/procurador] de (1) [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos patenteado no procedimento ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara(m) que a(s) sua(s) representada(s)(2) se obriga(m) a prestar todos os serviços objeto do referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos e demais elementos do procedimento do concurso, nos seguintes termos:

1. [valor da proposta].
2. [prazo de validade da proposta].
3. Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Local] e [data]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprir a expressão “a(s) sua(s) representada(s)”.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a n.º 3 do capítulo V do presente Convite]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara-se.... [indicação do(s) elemento(s) do concorrente que será o ponto de contato no âmbito do presente procedimento, e deverá incluir: endereço, telefone, telefax e correio eletrónico para efeitos de comunicações].

[Local] e [data]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CC